

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de BEM MÓVEL e para intimação do requerido **EDUARDO BASSANI** (CPF/MF nº 069.555.099-34); **ROSEMAR APARECIDA SINOPOLI BASSANI** (CPF/MF nº 604.538.189-00); **RODRIGO BASSANI** (CPF/MF nº 036.973.319-30); dos Terceiros **KATIA BOSCHI BASSANI** (CPF/MF nº 007.643.589-01); **EVERTON BASSANI** (CPF/MF 053.738.979-22), do credor tributário **FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1072405-18.2017.8.26.0100 em trâmite perante na **44ª Vara Cível do Foro Central da Capital – São Paulo**, requerida por **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A** (CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43).

O **DR. GUILHERME MADEIRA DEZEM**, Juiz de Direito, na forma da Lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **TRUSTBID LEILÕES** (www.trustbid.com.br), presidido pelo Leiloeiro Oficial **FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, JUCESP 1124 em condições que segue:

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM: TIPO:** VEÍCULO; **MARCA/MODELO:** FORD/ECOESPORT SE AT 1.6B – **COMBUSTÍVEL:** Álcool/Gasolina; **ANO/MOD.** 2015/2016; **COR:** Branca; **PLACA:** QCA1507/MT – **RENAVAM:** 01071615588 – **CHASSI:** 9BFZB55P6G8569330.
- 2. ÔNUS:** Consta bloqueio de transferência de propriedade extraída dos autos dos processos nºs: (i) 10724051820178260100 (TJSP); (ii) 10024396820178110040 (TJMT) e (iii) 10115591620178110015 (TJMT), conforme extrato de débitos extraído do site do Detran de MT em 03/03/2026.
- 3. DÉBITOS:** Conforme extrato de débitos extraído do site do Detran de MT em 03/03/2026, não constam débitos. Os débitos serão atualizados até a data do leilão.
- 4. AVALIAÇÃO:** R\$ 56.896,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) em 10 de fevereiro de 2025, conforme evento 436 dos autos.
- 5. AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 61.385,42 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) atualizados até 17 de agosto de 2026 pelo índice do TJSP.
- 6. DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 12.531.548,23 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) em junho de 2021, conforme planilha de débitos – evento 277 dos autos.
- 7. LOCALIZAÇÃO:** R. dos Jatobás, nº 206 - Res. Colinas, Sorriso - MT, - CEP 78890-000
- 8. VISITAÇÃO:** Os interessados em visitar os veículos, deverão entrar em contato com o Leiloeiro através dos telefones (11) 2361-8050; (11) 9.4521-2944 ou pelo e-mail contato@trustbid.com.br.
- 9. DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão começa em 10/10/2026, às 15h00min, e termina em 16/10/2026, às 15h00min e; 2º Leilão começa em 16/10/2026, às 15h10min, e termina em 06/11/2026, às 15h00min.

- 10. CONDIÇÕES DE VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), para tanto, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o encerramento do 1º Leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada, ou a até o encerramento do 2º Leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada. As propostas serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance à vista, que tem preferência. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, esta será submetida, juntamente com o maior lance angariado em segunda praça, desde que este não seja superior à proposta, para apreciação do MM. Juízo ao término do leilão. O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.
- 11. PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 12. COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante a PIX, DOC, TED, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
- 13. DO CANCELAMENTO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso a praça seja cancelada após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.
- 14. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Ocorrerão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver, tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Dr. Antônio Bento, nº 560 – Conjunto 308 -

Santo Amaro, São Paulo/SP CEP 04750-001, ou ainda pelo telefone (11) 2361-8050; (11) 9.4521-2944, e-mail: contato@trustbid.com.br. Para participar acesse: www.trustbid.com.br

Ficam os requeridos **EDUARDO BASSANI** (CPF/MF nº 069.555.099-34); **ROSEMAR APARECIDA SINOPOLI BASSANI** (CPF/MF nº 04.538.189-00); **RODRIGO BASSANI** (CPF/MF nº 036.973.319-30); a Terceira **KATIA BOSCHO BASSANI** (CPF/MF nº 007.643.589-01), o credor tributário **FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em 19/02/2019, conforme folhas 401 dos autos, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de agosto de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador (a), subscrevi.

DR. GUILHERME MADEIRA DEZEM
JUIZ DE DIREITO